



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.754, de 23 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022, para utilização da Parcela Diferida do FUNDEB 2021 e dá providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2021 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.490 de 23 de fevereiro de 2022, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo, para o exercício financeiro de 2022, para aplicação da parcela diferida do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** do exercício de 2021 no valor total de **R\$ 825.494,61 (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforços de dotação orçamentárias e código de aplicação específico no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 825.494,61 (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
122	4.4.90.52 - 02	265.2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 825.494,61
TOTAL:				R\$ 825.494,61

Art. 3º - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será aberto pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor total de **R\$ 825.494,61 (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de fevereiro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta